



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Departamento de Planejamento e Gestão

Missão : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

RESOLUÇÃO Nº 22/2005 – CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10, inciso XII, da Lei Complementar nº 27/1993;

Considerando o aumento da demanda de processos cíveis e criminais que exigem maior amplitude de atuação do Ministério Público na interposição de recursos especiais, ordinários e extraordinários em Tribunais Superiores;

Considerando o interesse institucional de fazer cumprir as teses jurídicas defendidas pelo Ministério Público perante Tribunais Superiores;

R E S O L V E :

Artigo 1º Fica instituída a estrutura de funcionamento do NARE – Núcleo de Apoio para Recursos, com participação direta e vinculada de membros do Ministério Público, mediante designação do Procurador Geral de Justiça.

§ 1º O **NARE** – Núcleo de Apoio para Recursos, será coordenado por um Procurador de Justiça e organizado por ato do Procurador Geral de Justiça.

§ 2º Serão designados membros do Ministério Público, sem prejuízo de suas funções, para prestarem serviços na Coordenadoria do **NARE** – Núcleo de Apoio para Recursos, a partir da entrância especial.

Artigo 2º A presente resolução entrará em vigor após ser aprovada “*ad referendum*” pelo egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na próxima reunião ordinária.

Cuiabá, 05 de maio de 2005.

Siger Tutiya
Procurador Geral de Justiça
(em Substituição Legal)
Presidente do CPJ

Kátia Maria Aguilera Ríspoli
Procuradora de Justiça
Secretária do CPJ